

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FERNANDO SANTOS ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 011 /2022

Encaminhado às comissões competentes

Em 24/06/2022

Secretário (a)

“**INSTITUI** a Semana Municipal Literária e de Incentivo á Leitura, Produções Textuais e Literárias e dá outras providências”.

A Câmara Municipal decreta:

LEI:

Art. 1.º - Fica instituída a Semana Municipal Literária e de Incentivo á Leitura, Produções Textuais e Literais, a ser celebrada anualmente, no período de 14 a 15 de junho, data que comemora-se o aniversário da cidade.

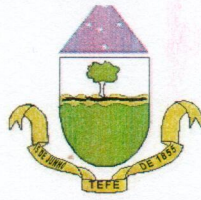
Parágrafo único: Durante a Semana Municipal Literária, as escolas, bibliotecas, programas e outras instituições municipais e estaduais de caráter educacional e de lazer poderão promover atividades que coloquem o livro infantil, a leitura e a escrita em destaque, tais como:

- I - Contação de histórias;
- II - Palestras;
- III - Debates;
- IV - Oficinas de escrita;
- V - Oficinas de ilustração;
- VI - Encontros com autores;
- VII - Feiras de livro;

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

22 JUN 2022

HORA: 12:20
VISTO: Heiklem



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FERNANDO SANTOS ARAÚJO

- VIII - Concursos literários;
- IX - Doação e troca de livros;
- X - Apresentação de filmes que retratem a importância da literatura, da leitura e da escrita;
- XI - Realização de clubes de leitura;
- XII - Declamação de poemas;
- XIII - Outras ações.

Art. 2.º As escolas, bibliotecas e instituições estaduais poderão fazer parcerias com teatros, cinemas e outras entidades, como academia de letras, para ampliar a oferta de atividades aos alunos.

Art. 3.º A Semana Municipal Literária e de Incentivo a Leitura, Produções Textuais e Literais passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Tefé.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tefé/Am, em 21 de junho de 2022.

Raimundo Fernando Santos Araújo

- Vereador - PP



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FERNANDO SANTOS ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Neste sentido, o presente projeto que “Institui a Semana Municipal Literária e de Incentivo à Leitura, Produções Textuais e Literárias e dá outras providências” visa sobretudo, evidenciar a cultura da tradição local, assim como as produções dos escritores tefeenses, professores e alunos das 83 escolas municipais e as 16 escolas estaduais da rede pública de ensino no município as que trabalham dentro de uma perspectiva interdisciplinar.

A proposta para realização do que preceitua esta Lei é no período de 14 a 15 de junho, na semana que comemoramos o aniversário da cidade de Tefé com as atividades complementares dando a devida importância à Semana Municipal Literária e de Incentivo a Leitura, Produções Textuais e Literais.

A Semana Literária buscará a valorização das narrativas dos escritores locais e regionais amazônicas, criações e elaborações da imaginação humana, as quais revelam elementos históricos que precisam ser registrados e analisados dentro de um contexto popular, estimulando aos alunos das escolas públicas de ensino e ao público geral entre escritores, professores e sociedade, enfatizando a importância da democratização do acesso às informações através dos manifestos que acontecerá na semana do aniversário da cidade nos dias 14 a 15 de junho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 21 de junho de 2022.

Raimundo Fernando Santos Araújo

- Vereador – PP –